

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**CNPJ: 06.229.397/0001-74**

Praça José do Egito Coelho nº 200 – Centro, CEP 65.830-000

Fones (99) 3544-1165

Publicado: Diário Oficial do

Município de Sambaíba

DATA: 23/11/2018

<http://www.sambaiba.ma.gov.br/diario/diario>

**DECRETO Nº 078/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE  
PODERES AOS SECRETÁRIOS E  
GESTORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso “I” alínea “i” da Lei Orgânica do  
Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delegar competência a Sra. **AMANCIA MENDES SOARES DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Finanças, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº **540.696.887-49**, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal **Dr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO**, as contas da Prefeitura Municipal de Sambaíba, vinculadas ao **CNPJ Nº 06.229.397/0001-74**.

**Art. 2º** - Delegar competência a Sra. **MARIA SALOMÉ FARIAS DE LUCENA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº **011.186.214-09**, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças Sra. **AMANCIA MENDES SOARES DE CARVALHO**, as contas da Assistência Social vinculadas ao **CNPJ Nº 06.229.397/0001-74** e as demais contas vinculadas ao **CNPJ 17.234.266/0001-00** do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Art. 3º** - Delegar competência a Sra. **MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS**, Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº **192.834.823-87**, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças Sra. **AMANCIA MENDES SOARES DE CARVALHO**, as contas da Educação vinculadas ao **CNPJ Nº 06.229.397/0001-74** e as demais contas vinculadas ao **CNPJ 30.709.706/0001-98** da Educação/FUNDEB.

**Art. 4º** - Delegar competência a Sra. **MONALIZA SILVA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº **341.624.448-62**, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças Sra. **AMANCIA MENDES SOARES DE CARVALHO**, as contas da Saúde vinculadas ao **CNPJ Nº 06.229.397/0001-74** e as demais contas vinculadas ao **CNPJ 11.866.700/0001-80** do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**CNPJ: 06.229.397/0001-74**

Praça José do Egito Coelho nº 200 – Centro, CEP 65.830-000

Fones (99) 3544-1165

**Art. 5º** - As delegações constantes nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, do presente Decreto consistem nos Poderes abaixo relacionados:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**CNPJ: 06.229.397/0001-74**

Praça José do Egito Coelho nº 200 – Centro, CEP 65.830-000

Fones (99) 3544-1165

Publicado: *Diário Oficial do*

*Município de Sambaíba*

DATA: 23/11/2018

<http://www.sambaiba.ma.gov.br/diario/diario>

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

**RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO,**  
Prefeito Municipal